



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 8492/2016

Em, 27/9/16
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no sentido de viabilizar, com urgência, campanhas publicitárias sobre a economia e o correto uso da água nas escolas, residências, indústrias, comércios, órgãos públicos dentre outros, em função do longo período de seca e das altas temperaturas no Distrito Federal para preservar e evitar falta de água em maior proporção.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB no sentido de viabilizar, com urgência, campanhas publicitárias sobre a economia e o correto uso da água nas escolas, residências, indústrias, comércios, órgãos públicos dentre outros, em função do longo período de seca e das altas temperaturas no Distrito Federal para preservar e evitar falta de água em maior proporção.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado em todos os meios de comunicação nos últimos dias, o Distrito Federal vem enfrentando a maior seca dos últimos anos.

Segundo a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento (Adasa), o DF entrou em "situação crítica" na sexta-feira 16 de setembro, depois de atingir o pior nível dos últimos 30 anos nos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, que estão com o volume abaixo de 40% da capacidade. O nível de 40% significa que, se não chover, o DF tem água potável suficiente apenas para os próximos 73 dias.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 8492 / 16
No. do Voto

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/09/2016 15:11
Nº 70154

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Segundo o Instituto de Meteorologia (Inmet), há chance de chuvas a partir do próximo dia 22 de setembro, mas ainda é difícil prever sua intensidade e duração.

A Adasa voltou a afirmar que o DF não está sob risco de racionamento, no curto prazo. A palavra só aparece nas regras definidas pela agência para o "estado de restrição", quando os reservatórios caírem abaixo dos 20% de capacidade.

Apesar disso, a agência autorizou a Caesb a reduzir a "pressão dinâmica" nas redes de fornecimento de água, entre 22h e 5h, até o fim do estado de alerta.

Mesmo se a previsão do Inmet for confirmada e a chuva voltar a cair no DF em outubro, pode levar um tempo para que os reservatórios voltem a níveis acima de 60%, considerados fora da zona de perigo. Normalmente, a situação mais crítica é registrada entre novembro e dezembro, no fim da estação seca. Por isso, segundo a Adasa, é importante que os consumidores adotem medidas permanentes de economia.

Os reservatórios são abastecidos pela chuva direta (que cai em cima do estoque de água) e pelos rios afluentes, que estão mais fracos nessa época do ano. Para que os rios voltem à força habitual, é preciso que a chuva penetre no solo e chegue aos lençóis subterrâneos, em um processo mais demorado. Além disso, dias quentes e secos como os desse mês aumentam a evaporação dos reservatórios, reduzindo a água disponível para uso.

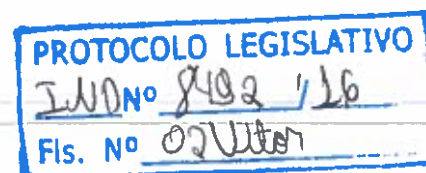
Em face do exposto, considerando a situação crítica que se encontra o Distrito Federal, solicito com urgência, a criação de campanhas publicitárias sobre a economia e o correto uso da água nas escolas, residências, indústrias, comércios, órgãos públicos dentre outros, em função do longo período de seca e das altas temperaturas no Distrito Federal para preservar e evitar falta de água em maior proporção.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado Distrital **JUAREZÃO**

PSB





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/09/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

